

b) Autorizar a mobilidade do pessoal docente nos termos do Estatuto da Carreira Docente (ECD), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na sua atual redação, e da LGTFP, e no âmbito da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar;

c) Autorizar a concessão de licenças e acumulações do pessoal docente e não docente;

d) Autorizar a concessão de licença especial para o exercício transitório de funções públicas ou de interesse público na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, incluindo os trabalhadores que se encontrem em exercício de funções docentes e não docentes em agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas;

e) Autorizar a prorrogação do período de equiparação a bolseiro, concedida previamente nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 15.º da Portaria n.º 841/2009, de 3 de agosto;

f) Autorizar licenças sem vencimento de longa duração ao pessoal docente nos termos dos artigos 105.º a 107.º do ECD, e ao pessoal não docente nos termos da LGTFP, bem como o respetivo regresso à atividade;

g) Conceder a equiparação de bolseiro, dentro e fora do país ao pessoal não docente, nos termos do disposto, respetivamente, nos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de agosto, e 282/89, de 23 de agosto;

h) Homologar, nos termos dos artigos 344.º e 345.º da LGTFP, a dispensa resultante da acumulação de créditos aos membros dos corpos gerentes das associações sindicais do pessoal docente e a dispensa de serviço ao pessoal não docente;

i) Celebrar com as universidades e escolas superiores de educação os protocolos que definam os termos do financiamento para a profissionalização em serviço de docentes dos ensinos básico e secundário, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, na sua atual redação, aprovando a respetiva minuta, bem como autorizando as despesas decorrentes dos mesmos, dentro dos limites a fixar por meu despacho, sob proposta da Diretora-Geral da Administração Escolar;

j) Celebrar com as universidades e escolas superiores de educação os protocolos no âmbito da formação de professores nas Escolas Portuguesas no Estrangeiro.

2 — No âmbito de aplicação do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior (EEPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro:

a) Homologar a criação de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo;

b) Autorizar a concessão provisória ou definitiva de funcionamento dos estabelecimentos de ensino referidos na alínea anterior;

c) Autorizar a alteração da denominação dos estabelecimentos particulares e cooperativos;

d) Homologar a alteração de lotação e respetivos níveis de ensino;

e) Homologar a entidade titular e respetivo representante legal perante o ME;

f) Homologar a direção pedagógica, colegial ou singular, nos termos da lei;

g) Autorizar a realização de despesa com a celebração de contratos simples de apoio à família e de desenvolvimento de apoio à família, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 9.º e artigos 12.º a 15.º do EEPC, até ao montante de € 600.000,00 e outorgar os mesmos;

h) Promover as transferências de verbas no âmbito dos contratos de associação, simples e de desenvolvimento, previamente autorizados e outorgados;

i) Promover a transferência de verba no âmbito dos contratos-programa relativos à educação pré-escolar, previstos no Decreto-Lei n.º 173/95, de 20 de julho, conjugado com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho;

j) Certificar o tempo de serviço prestado na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário em estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

3 — No âmbito da cooperação entre a República Portuguesa e a República Democrática de Timor-Leste, praticar todos os atos relacionados com os Centros de Aprendizagem e Formação Escolar (CAFE), nos termos do Protocolo de Cooperação celebrado entre a República Portuguesa e a República Democrática de Timor-Leste, assinado em Lisboa em 30 de dezembro de 2014.

4 — No âmbito da gestão financeira e patrimonial, praticar todos os atos decisórios relacionados com:

a) Autorização da realização de despesas com contratos de locação, mediante proposta prévia fundamentada de celebração dos contratos devidamente autorizados, nos termos do disposto no artigo 20.º do Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua versão atual;

b) Autorização da realização de despesas com contratos de empreitadas de obras públicas, de fornecimentos e aquisições de bens e serviços, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao montante de € 250.000,00.

5 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados pela Diretora-Geral da Administração Escolar desde o dia 1 de fevereiro de 2019.

6 — O presente despacho revoga o Despacho n.º 4338/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de abril de 2019.

7 de maio de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

312278737

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, Porto

Aviso n.º 8440/2019

Por determinação superior, foi anulado o aviso n.º 7319/2019, publicado no DR n.º 81 2.ª Série em 26 de abril de 2019, em virtude da publicação da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril de 2019.

7 de maio de 2019. — A Diretora, *Maria Margarida Machado Costa Teixeira*.

312276914

Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 8441/2019

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio principal da Sede deste Estabelecimento de Ensino, a lista de antiguidade de pessoal não docente, com efeitos a 31 de dezembro de 2018.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de abril de 2019. — A Diretora do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, *Anabela Rodrigues de Lemos*.

312261929

Agrupamento de Escolas D. João I, Moita

Aviso n.º 8442/2019

Anulação de procedimento concursal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu Despacho, de 7 de maio de 2019, procede-se à anulação do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional que tinha por finalidade assegurar necessidades permanentes e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias, a que corresponde o Aviso n.º 5788/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril e o Aviso publicado no jornal *Correio da Manhã*, de 3 de abril de 2019.

A presente anulação do procedimento concursal em referência é feita ao abrigo do n.º 2 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

7 de maio de 2019. — O Diretor do Agrupamento de Escolas D. João I, Moita, *António Manuel Lourenço Dias*.

312276614

Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, Bragança

Aviso n.º 8443/2019

Por ter sido publicado com inexactidão, considera-se sem efeito o procedimento concursal com vista ao preenchimento de três postos de